



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

**TERMO ADITIVO Nº 36/2025 AO TERMO DE
FOMENTO Nº 008/2025 CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA E
A ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO
DE PARAGUAÇU PAULISTA, PARA OS
FINS QUE ESPECIFICA.**

**ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
PARAGUAÇU PAULISTA – SP**

CNPJ/MF: Nº 44.547.305/0001-93

Autoridade Máxima do Órgão: Antônio Takashi Sasada (ANTIAN)

Cargo: *PREFEITO MUNICIPAL*

Matrícula: 127.341

Gestor da Parceria: *CÁTIA APARECIDA DA SILVA*

Cargo: *SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL*

Matrícula: 127.096

Designação: MUNICÍPIO

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE
PAULO DE PARAGUAÇU PAULISTA**

CNPJ/MF: Nº 44.545.689/0001-05

Autoridade Máxima da Entidade: *RONALDO CARLOS DE LACERDA*

Cargo: *PRESIDENTE*

Designação: OSC

Procedimento: Dispensa de Chamamento Público nº S/Nº de DE 22 DE JUNHO DE 2025

Processo Administrativo SEI: 3535507.414.00001614/2025-90

Fundamento: Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, da Lei Municipal nº 3.599, de 17 de dezembro de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentária 2025 (LDO 2025), da Lei Municipal nº 3.592, de 3 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária Anual 2025 (LOA 2025), do Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

Lei Autorizativa: 3.444 , 22 de março de 2022

O MUNICÍPIO e a OSC resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem como objeto: *CUSTEAR O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA OS IDOSOS*.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

2.1 O presente instrumento vigorará de 01/01/2026 a 30/06/2026, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ORÇAMENTO

3.1 Os recursos necessários às despesas decorrentes serão financiados pela(s) seguinte(s) dotação(ões):

02.28.03 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSOS

08.241.0031.2063.000 – REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES

3.3.50.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

91 – TESOURO - EXERCÍCIOS ANTERIORES

CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO

4.1 O valor global do instrumento para o período pactuado será de R\$ 0,00 , e a movimentação realizada na(s) conta(s) bancária(s) aberta(s) para esse fim, na seguinte forma:

Banco: BRASIL, Agência: 7 [REDACTED] X, CC: 8 [REDACTED] 0 / MUNICIPAL / Valor R\$ 0,00

CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR

5.1 Tem como gestor desta parceria o Sr(a). CÁTIA APARECIDA DA SILVA, Matricula: 127.096

CLÁUSULA SEXTA - DO ADITAMENTO

6.1 Altera a execução do objeto do TERMO DE FOMENTO Nº 008/2025, cujo objeto é Custear o Acolhimento Institucional para os Idosos, conforme Plano de Trabalho cadastrado no ECONV (Código/Nº Plano 451/2025), mediante a prorrogação do prazo de vigência por 6 (seis) meses, sem alteração do valor global e sem novos repasses, mantido todos os serviços existentes conforme pactuado no Termo de Fomento de origem, para fins de implementação de medidas que visam à melhoria contínua dos serviços prestados à população de Acolhimento Institucional para pessoas idosas no âmbito da Assistência Social.

6.2 O aditamento tem como fundamento a solicitação da(o) OSC, Gestor da Parceria ou MUNICÍPIO, conforme Ofício nº 60, de 29 de outubro de 2025 e Ofício nº 130/2025 - SMAS, de 19 de novembro de 2025.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do instrumento de origem.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

8.1 A eficácia do presente instrumento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, a qual deverá ser providenciada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 E, por estarem assim justos e pactuados firmam este instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Paraguaçu Paulista-SP, na data da assinatura digital

Antônio Takashi Sasada (ANTIAN)
Prefeito

RONALDO CARLOS DE LACERDA
Dirigente

CÁTIA APARECIDA DA SILVA
Secretário Municipal

ANTÔNIO MARCOS MONTAI MESSIAS
Testemunha 1

KATIA EMI SEO
Testemunha 2



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

**ANEXO RP-09 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO –
(REPASSE AO TERCEIRO SETOR -TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO)**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA – SP

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE PARAGUAÇU PAULISTA

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): 008/2025

OBJETO: CUSTEAR O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA OS IDOSOS

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 0,00

EXERCÍCIO (1): 2025

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessionário, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

LOCAL e DATA: Paraguaçu Paulista-SP, na data da assinatura digital

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Antônio Takashi Sasada (ANTIAN)

Cargo: *PREFEITO MUNICIPAL*

CPF: 099 [REDACTED] 42

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *CÁTIA APARECIDA DA SILVA*

Cargo: Secretário Municipal

CPF: 131 [REDACTED] 60

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: *RONALDO CARLOS DE LACERDA*

Cargo: *PRESIDENTE*

CPF: 015 [REDACTED] 07

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *CÁTIA APARECIDA DA SILVA*

Cargo: Secretário Municipal

CPF: 131 [REDACTED] 60

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: *RONALDO CARLOS DE LACERDA*

Cargo: *PRESIDENTE*

CPF: 015 [REDACTED] 07

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nome: EVANDRO DE AZEVEDO CANEVARI

Cargo: CONTADOR

CRC: 1SP182971/O-6

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído. (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)



Sistema Econv - App PlusDoc Vr. 201.02024
Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP

Relação de Assinaturas Digitais no Documento:

Assinado Digitalmente por: 099.XXX.XX8-42 - Antonio T* Sasada

Método: Certificado Digital ICP-Br

Em: 12/12/2025 - Horário: 10:05:33

Local: Paraguaçu Paulista SP

SPDPDocs - LISTA PADES:Validar em: <http://paraguacu.spdbrasil.com.br/?validpass=451>

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP

- Assinado Digitalmente por: KÁTIA EMI SEO

- Método: PadesCer V22.85

- Em: 11/12/2025 - Horário: 11:55:45

- Local: Paraguaçu Paulista SP

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP

- Assinado Digitalmente por: ANTONIO MARCOS MONTAI MESSIAS

- Método: PadesCer V22.85

- Em: 11/12/2025 - Horário: 11:57:54

- Local: Paraguaçu Paulista SP

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP

- Assinado Digitalmente por: RONALDO CARLOS DE LACERDA

- Método: PadesCer V22.85

- Em: 11/12/2025 - Horário: 11:59:01

- Local: Paraguaçu Paulista SP

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP

- Assinado Digitalmente por: EVANDRO AZEVEDO CANEVARI

- Método: PadesCer V22.85

- Em: 11/12/2025 - Horário: 15:23:44

- Local: Paraguaçu Paulista SP

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP

- Assinado Digitalmente por: CÁTIA APARECIDA DA SILVA

- Método: PadesCer V22.85

- Em: 12/12/2025 - Horário: 07:34:10

- Local: Paraguaçu Paulista SP

**ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE PARAGUAÇU PAULISTA - LAR DOS IDOSOS**

ENDERECO: Avenida Manoel Antônio de Souza, 1806, Barra Funda, Paraguaçu Paulista/SP

CEP: 19707-030

CNPJ: 44.545.689/0001-05

PLANO DE TRABALHO

Proposta: N°

1	DADOS CADASTRAIS	
1.1	Identificação do Proponente	
Razão Social	Associação São Vicente de Paulo de Paraguaçu Paulista	
CNPJ	44.545.689/0001-05	
Data de Abertura (CNPJ)	06/10/1971	
Código da Atividade Principal (CNPJ)	94.30-8-00	
Descrição da Atividade Principal (CNPJ)	Atividades de Associações de Defesa de Direitos Sociais	
DDD	18	
Telefone	3361-1814	
E-mail Institucional	lardosidosoppta@hotmail.com	
Site Institucional		
Redes Sociais		
Endereço	Avenida Manoel Antonio de Souza, 1806	
Bairro	Barra funda	
Município	Paraguaçu Paulista	
Estado	SP	
CEP	19707033	
Banco (nome)	BRASIL	
Nº Agência (com dígito)	7 [REDACTED] X	
Nº da Conta-corrente (com dígito)	8 [REDACTED] 0	
Período Mandato Atual Diretoria	01/01/2024 a 31/12/2025	
Conselho Municipal vinculado	Idoso - Assistente Social	
Nº Registro no Conselho Municipal	01/015 - 04/06	
Data de Validade do Registro	31/12/2026	
Informações Complementares	Lar dos Idosos - Acolher 2025 Repasse do Fundo Municipal do Idoso	
1.2	Identificação do Responsável Legal	
Nome	Ronaldo Carlos de Lacerda	
Cargo	Presidente	
CPF	015 [REDACTED] 07	
RG	12 [REDACTED] 2	
Órgão Expedidor	SSP	
E-mail	lardosidosoppta@hotmail.com	
Celular	18 99 [REDACTED] 34	
Endereço	[REDACTED]	
Município	Paraguaçu Paulista	
Estado	SP	
CEP	[REDACTED]	
1.3	Identificação do Responsável Técnico	
Nome	Marcia Rodrigues de Lima Matos	
Cargo	Assistente Social	
CPF	269 [REDACTED] 71	
RG	28 [REDACTED] 8	
Órgão Expedidor	SSP	
E-mail	lardosidosoppta@hotmail.com	
Celular	18 99 [REDACTED] 65	
Endereço	[REDACTED]	
Município	Paraguaçu Paulista	
Estado	SP	
CEP	[REDACTED]	
2	DADOS DO SERVIÇO	
2.1	Dados Gerais	
Tipo	Manutenção do Serviço - Fundo Municipal do Idoso	
Modalidade	Acolhimento Institucional	
Programa	Proteção Social Básica	
Início da Atividade	06/10/1957	
Público-alvo	Idosos acima de 60 anos de idade	
Capacidade Atendimento / Mês	54 idosos	
Local de Execução	Avenida Manoel Antônio de Souza, 1806 - Barra funda	
Área de Abrangência	Municipal	
Funcionamento: Dias da Semana	Segunda a Domingo	
- Horários	24 horas	
Avaliação pelo Usuário (Sim / Não)	SIM	
- Forma	Questionário aplicado aos idosos	
- Periodicidade	Quadrimestral	



ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE PARAGUAÇU PAULISTA - LAR DOS IDOSOS

ENDEREÇO: Avenida Manoel Antônio de Souza, 1806, Barra Funda, Paraguaçu Paulista/SP

CEP: 19707-030

CNPJ: 44.545.689/0001-05



ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE PARAGUAÇU PAULISTA - LAR DOS IDOSOS

ENDEREÇO: Avenida Manoel Antônio de Souza, 1806, Barra Funda, Paraguaçu Paulista/SP

CEP: 19707-030

CNPJ: 44.545.689/0001-05

**ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE PARAGUAÇU PAULISTA - LAR DOS IDOSOS****ENDEREÇO:** Avenida Manoel Antônio de Souza, 1806, Barra Funda, Paraguaçu Paulista/SP**CEP:** 19707-030**CNPJ:** 44.545.689/0001-05

3	PROJETO OU ATIVIDADE
3.1	Identificação
	Título <i>Acolhimento e Abrigo de Idosos - Repasse do Fundo Municipal do Idoso 2025</i>
	Período de Execução (Meses) <i>6 meses, a partir de 01/01/2026</i>
	Objeto <i>Custear o acolhimento institucional para os idosos</i>
	Público-alvo <i>Idosos</i>
	Local de Execução <i>Avenida Manoel Antônio de Souza, 1806 - Barra funda - Paraguaçu Paulista/SP</i>

3.2	Descrição da Realidade Objeto da Parceria
	<p>A Associação São Vicente de Paulo de Paraguaçu Paulista, entidade filantrópica fundada em 1957, tem como finalidade estatutária prestar acolhimento institucional aos idosos a partir dos 60 sem distinção de sexo, raça, cor, credo ou ideologia em situação de abandono ou cujo os vínculos familiares encontram-se fragilizados ou rompidos, visando assegurar direito ao convívio social comunitário, minimizando seu isolamento social e promover acesso aos serviços setoriais em especial políticas e cultura, esporte e lazer contribuindo para o usufruto dos direitos sociais.</p> <p>A entidade atende atualmente 54 idosos que é a capacidade máxima de atendimento numa área de 3.568,64 m², em bom estado de conservação, divididos da seguinte forma: sala da administração, sala de fisioterapia, capela, sala de lazer, vestiário de funcionários, rouparia, lavanderia, banheiro social, farmácia, refeitório, sala de TV, cozinha, dispensa, almoxarifado, 18 (dezoito) quartos com três camas em cada um, 09 banheiros e um pátio .</p>

3.3	Justificativa
	<p>A Associação São Vicente de Paulo de Paraguaçu oferece Serviço de Proteção Social Especial para idosos, ofertando atendimento institucional com característica domiciliar que acolhe idosos com diferentes necessidades e graus de dependência, que tiveram sua limitações agravadas por violações de direitos, tais como: abandono, isolamento, maus tratos e falta de cuidados adequados por parte do cuidador. O serviço tem por finalidade assegurar a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua, bem como acesso as atividades culturais, educativas e de lazer na comunidade, assegurando atendimento de qualidade, personalizado com três idosos por quarto.</p> <p>Oferecer acolhimento institucional aos idosos em situação de abandono ou cujo os vínculos familiares encontram se fragilizados ou rompidos, visando assegurar o direito ao convívio social e comunitário, minimizando seu isolamento social. Promover acesso aos serviços setoriais em especial das políticas de cultura, esporte e lazer, contribuindo para o usufruto dos direitos sociais. Promover acesso aos serviços sócio assistenciais, fortalecendo a rede de proteção social, bem como promover o bem-estar e a qualidade de vida dos idosos.</p> <p>O recurso do Fundo do Idoso será utilizado para pagamento de pessoal.</p>

**ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE PARAGUAÇU PAULISTA - LAR DOS IDOSOS****ENDEREÇO:** Avenida Manoel Antônio de Souza, 1806, Barra Funda, Paraguaçu Paulista/SP**CEP:** 19707-030**CNPJ:** 44.545.689/0001-05

4	OBJETIVOS E RESULTADOS
4.1	Objetivo Geral <i>Oferecer acolhimento institucional aos idosos em situação de abandono ou cujo os vínculos familiares encontram -se fragilizados ou rompidos, visando assegurar direito ao convívio social comunitário, minimizando seu isolamento social.</i>
4.2	Objetivos Específicos <ul style="list-style-type: none">- incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades de vida diária;<input type="checkbox"/>- desenvolver condições para a independência e auto-cuidado;<input type="checkbox"/>- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência.<input type="checkbox"/>- desenvolver ações que propiciem a participação dos idosos nas atividades comunitárias relacionando-as a interesses, vivências e desejos.<input type="checkbox"/>- Acolher e garantir proteção integral, contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência, ruptura de vínculos e restabelecimento de vínculos familiares e ou sociais .<input type="checkbox"/>
4.3	Resultados Esperados <i>Oferecer um atendimento humanizado aos acolhidos, contribuindo para a efetivação de seus direitos. Desenvolvendo o protagonismo e a capacidade para a realização das atividades de vida diária. Fortalecimento dos vínculos familiares e a habilitação dos idosos e seus familiares ao convívio social.</i> <input type="checkbox"/>



ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE PARAGUAÇU PAULISTA - LAR DOS IDOSOS

ENDEREÇO: Avenida Manoel Antônio de Souza, 1806, Barra Funda, Paraguacu Paulista/SP

CEP: 19707-030

CNPJ: 44.545.689/0001-05

**ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE PARAGUAÇU PAULISTA - LAR DOS IDOSOS****ENDERECO:** Avenida Manoel Antônio de Souza, 1806, Barra Funda, Paraguaçu Paulista/SP**CEP:** 19707-030**CNPJ:** 44.545.689/0001-05

6	METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE
6.1	<p>Metodologia de Execução das Metas</p> <p>Abrigamento, acolhida, escuta, orientação sócio familiar , visita domiciliar, orientação e encaminhamento para rede de serviços locais e atividades de convívio e de organização da vida cotidiana</p> <p>Acolhida, escuta, atividades comunitárias e atividades de convívio e de organização da vida cotidiana</p> <p>Acolhida, escuta e desenvolvimento de autonomia pessoal</p> <p>Acolhida , escuta e atividades de vida de diária.</p> <p>Abrigamento, acolhida, escuta, estudo social, orientação sócio familiar, visita domiciliar, orientação e encaminhamento para rede de serviços locais, elaboração de relatórios e/ou prontuários, desenvolvimento de autonomia pessoal, atividades Comunitária e atividades de convívio e de organização da vida cotidiana.</p> <p>Abrigamento: tem como objetivo promover o acolhimento de idosos com vínculos familiares rompidos ou fragilizado, de forma a garantir sua proteção integral.</p> <p>Acolhida: tem por objetivo assegurar os envolvidos que eles terão afeto e cuidado para que eles tenham a segurança esperada para atingir de maneira satisfatória os objetivos de convivência e aprendizagem.</p> <p>Escuta: permite adquirir informações sobre cada idoso, que possibilitarão escolhas e resoluções de suas necessidades, tornando-se uma forma de prestar uma assistência de qualidade, pois por meio dela, é possível reconhecer e acolher, empaticamente as necessidades dos acolhidos.</p> <p>Estudo social: tem como objetivo conhecer, interpretar e intervir na realidade social do idoso e familiares.</p> <p>Orientação sócio familiar: tem como objetivo uma interação sistemática com a família, seja favorecendo o fortalecimento dos vínculos familiares, seja envolvendo a família na organização dos trabalhos, seja conscientizando a família sobre direitos e cidadania.</p> <p>Visita do domicílio: tem como objetivo principal, conhecer as condições em que vivem os idosos e seus familiares e aprender aspectos do cotidiano das suas relações, aspectos esses que geralmente escapam nas entrevistas no espaço institucional.</p> <p>Orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais: tem como objetivo o reconhecimento da demanda da família, da incompletude ou incapacidade do instituição de atende-la nas particularidades, da manifestação do conhecimento da rede do direcionamento da família para o local mais apropriado para o tratamento da questão por ela vivida.</p> <p>Elaboração de relatórios e/ou prontuários: tem como objetivo constar informações relativas aos idosos acolhidos e membros da família, relatório possibilita a comunicação entre a equipe e a rede de referência.</p> <p>Desenvolvimento de autonomia pessoal: tem como objetivo promover a independência das atividades de vida diária.</p> <p>Atividades Comunitária: visa realizar ações que propiciem a participação dos idosos na comunidade, bem como a participação da comunidade na instituição.</p> <p>Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana: tem como objetivo desenvolver ações que propiciem a participação dos idosos relacionando-as a interesses, vivências e desejos.</p>



ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE PARAGUAÇU PAULISTA - LAR DOS IDOSOS

ENDEREÇO: Avenida Manoel Antônio de Souza, 1806, Barra Funda, Paraguaçu Paulista/SP

CEP: 19707-030

CNPJ: 44.545.689/0001-05

**ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE PARAGUAÇU PAULISTA - LAR DOS IDOSOS****ENDEREÇO:** Avenida Manoel Antônio de Souza, 1806, Barra Funda, Paraguaçu Paulista/SP**CEP:** 19707-030**CNPJ:** 44.545.689/0001-05

8	RECEITAS E DESPESAS				
8.1	Previsão de Receitas				TOTAL R\$
	Origem / Fonte de Recursos	Fundo	Repasso R\$	Contrapartida R\$	R\$ 175000
	Municipal	Fundo Municipal do Idoso	R\$ 175.000,00	R\$ 0,00	R\$ 175.000,00
	Aplicação				R\$ 0,00
8.2	Previsão de Despesas				TOTAL R\$
	Código da Despesa	Natureza da Despesa	Origem / Repasse R\$	Origem / Contrapartida R\$	Valor Previsto R\$
	31.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal	R\$ 175.000,00	R\$ 0,00	R\$ 175.000,00
8.3	Observações				
	<i>Utilização das receitas de aplicação financeira.</i>				

**ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE PARAGUAÇU PAULISTA - LAR DOS IDOSOS**

ENDERECO: Avenida Manoel Antônio de Souza, 1806, Barra Funda, Paraguaçu Paulista/SP

CEP: 19707-030

CNPJ: 44.545.689/0001-05

9 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1 **Parcelas e Valores**

Parcela	Valor Concedente R\$	Valor Proponente R\$	Total R\$	Data Prevista
1	R\$ 36.045,97	R\$ 0,00	R\$ 36.045,97	30/02/2026
1	R\$ 46.318,01	R\$ 0,00	R\$ 46.318,01	30/07/2025
1	R\$ 46.318,01	R\$ 0,00	R\$ 46.318,01	30/08/2025
1	R\$ 46.318,01	R\$ 0,00	R\$ 46.318,01	30/09/2025
TOTAL R\$	R\$ 175.000,00		R\$ 175.000,00	
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
TOTAL R\$		R\$ -	R\$ -	

**ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE PARAGUAÇU PAULISTA - LAR DOS IDOSOS****ENDEREÇO:** Avenida Manoel Antônio de Souza, 1806, Barra Funda, Paraguaçu Paulista/SP**CEP:** 19707-030**CNPJ:** 44.545.689/0001-05

10 COTAÇÃO DE PREÇOS (Utilizar somente quando for exigida a cotação de preços, a depender do tipo de objeto)

Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
	<i>Nome:</i> <i>Telefone:</i>				
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
	<i>Nome:</i> <i>Telefone:</i>				
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
	<i>Nome:</i> <i>Telefone:</i>				
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
	<i>Nome:</i> <i>Telefone:</i>				
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
	<i>Nome:</i> <i>Telefone:</i>				
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
	<i>Nome:</i> <i>Telefone:</i>				

**ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE PARAGUAÇU PAULISTA - LAR DOS IDOSOS****ENDEREÇO:** Avenida Manoel Antônio de Souza, 1806, Barra Funda, Paraguaçu Paulista/SP**CEP:** 19707-030**CNPJ:** 44.545.689/0001-05**11 DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal da Entidade Proponente, declaro, para os efeitos e sob as penas da lei, que esta entidade:

- a) Preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiária de ajuste com o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, conforme exigido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente;
- b) Informará ao Município, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o monitoramento e controle das etapas (ações) a serem executadas no âmbito deste Plano de Trabalho;
- c) Prestará contas das ações realizadas com recursos transferidos pelo Município destinados à execução do objeto deste Plano de Trabalho;
- d) Manterá e movimentará em instituição financeira pública os recursos recebidos em conta bancária específica da parceria;
- e) Não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
- f) Possui estrutura e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades e cumprimento das metas estabelecidas no objeto da parceria, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais;
- g) Não possui entre seus dirigentes nenhum membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, sendo considerados membros do Poder Executivo, o Chefe do Poder Executivo, Vice-Prefeito e Secretários Municipais ou cargo equivalente; e membros do Poder Legislativo, os Vereadores; ou membros do Ministério Público, como Procuradores e Promotores;
- h) Nenhum dos dirigentes incorre nas situações de vedações, previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso VII do art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
- i) Não contratará ou remunerará a qualquer título, com os recursos repassados, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerce cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- j) Não contratará empresa(s) pertencente(s) a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da entidade, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;
- l) Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezenove anos, salvo na condição de aprendiz;
- m) Esta ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 6.090/2017, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública municipal.

Paraguaçu Paulista-SP, 18/11/2025

Responsável Legal:	Ronaldo Carlos de Lacerda
Cargo/Função:	Presidente

Responsável Técnico:	Marcia Rodrigues de Lima Matos
Cargo/Função:	Assistente Social



PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

TERMO ADITIVO Nº 0036/2025 AO TERMO DE FOMENTO Nº 0008/2025

Processo SEI: 3535507.414.00001614/2025-90

PARTÍCIPES: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista – CNPJ/MF 44.547.305/0001-93 e Associação São Vicente de Paulo de Paraguaçu Paulista – CNPJ/MF 44.545.689/0001-05

OBJETO: Custear o acolhimento institucional para os idosos.

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 30/06/2026

ADITAMENTO: Altera a execução do objeto do TERMO DE FOMENTO Nº 008/2025, cujo objeto é Custear o Acolhimento Institucional para os Idosos, conforme Plano de Trabalho cadastrado no ECONV (Código/Nº Plano 451/2025), mediante a prorrogação do prazo de vigência por 6 (seis) meses, sem alteração do valor global e sem novos repasses, mantido todos os serviços existentes conforme pactuado no Termo de Fomento de origem, para fins de implementação de medidas que visam à melhoria contínua dos serviços prestados à população de Acolhimento Institucional para pessoas idosas no âmbito da Assistência Social. O aditamento tem como fundamento a solicitação da(o) OSC, Gestor da Parceria ou MUNICÍPIO, conforme Ofício nº 60, de 29 de outubro de 2025 e Ofício nº 130/2025 - SMAS, de 19 de novembro de 2025.

ASSINATURA: 12/12/2025 (data da assinatura digital)

SIGNATÁRIOS: Antônio Takashi Sasada (Antian) – MUNICÍPIO, Cátia Aparecida da Silva – SECRETÁRIA MUNICIPAL, Ronaldo Carlos de Lacerda – OSC PARCEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

AUTORIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO TERMO ADITIVO DE TERMOS DE FOMENTO OU COLABORAÇÃO (ART. 67, § 1º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 6.090/2017)

Documento nº: 0120549/2025

Processo SEI nº: 3535507.414.00001614/2025-90

Interessado: Associação São Vicente de Paulo de Paraguaçu Paulista - CNPJ/MF nº 44.545.689/0001-05

Termo (Origem): Termo de Fomento nº 008/2025

Modalidade/Tipo: Termo Aditivo

Objeto: Custear o Acolhimento Institucional para os Idosos.

Período: 01/01/2026 a 30/06/2026

Valor: R\$ 175.000,00

Plano de Trabalho (Cód. ECONV): 451/2025 e 365/2025 (Origem)

Trata-se de alterações da parceria firmada com a **ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE PARAGUAÇU PAULISTA**, para os fins de **Custear o Acolhimento Institucional para os Idosos**.

A OSC solicitou a celebração do Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 008/2025, por mais 6 (seis) meses, a partir de 01/01/2026, tendo em vista que no preenchimento do Plano de Trabalho e memória de cálculo no Plano de Trabalho nº 365/2025, previu apenas o custeio do salário líquido, impossibilitando a aplicação total do recurso na vigência atual, cujo objeto é custear o acolhimento institucional para idosos, conforme o Plano de Trabalho nº 451/2025, bem como a utilização dos rendimentos de aplicação financeira durante a vigência do Termo.

A **Secretaria Municipal de Assistência Social** analisou a solicitação apresentada pela OSC que **justificou a solicitação**, e manifestou formalmente por intermédio do Gestor, que:

- autorizou as alterações prorrogação do prazo de vigência por 6 (seis) meses, sem alteração do valor global e sem novos repasses, conforme o plano de trabalho atualizado, e mantido todos os serviços existentes conforme pactuado no Termo de Fomento de origem, para fins de implementação de medidas que visam à melhoria contínua dos serviços prestados à população de Acolhimento Institucional para pessoas idosas no âmbito da Assistência Social;
- as alterações se enquadram na modalidade de Termo Aditivo;
- a OSC atualizou a documentação institucional e de regularidade fiscal;
- a OSC está em dia com as prestações de contas perante o Município; e
- as alterações são vantajosas em relação à celebração de um novo instrumento, pelos seguintes motivos:
A Associação São Vicente de Paulo de Paraguaçu Paulista, inscrita no CNPJ sob o nº 44.545.689/0001-05, com vistas à implementação de medidas que visam à melhoria contínua dos serviços prestados à população de Acolhimento Institucional para pessoas idosas no âmbito da Assistência Social .

ANTE O EXPOSTO, em função do instruído nos autos e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de

2017 e alterações, JUSTIFICO e AUTORIZO o Termo Aditivo/ Nº da Proposta 451, para fins de Custear o Acolhimento Institucional para os Idosos.

Ato contínuo, encaminhe-se o presente à Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos - AGCP, visando adoção das providências pertinentes à formalização do termo próprio.

O extrato desta autorização/justificativa deverá ser publicado pela Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos - AGCP, na mesma data que for efetivado, no Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, a fim de garantir ampla e efetiva transparência.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 09/12/2025, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0123125** e o código CRC **1F72B175**.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

AUTORIZAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

Documento nº: 0123128/2025

Processo SEI nº: 3535507.414.00001614/2025-90

Interessado: Associação São Vicente de Paulo de Paraguaçu Paulista - CNPJ/MF nº 44.545.689/0001-05

Modalidade/Tipo: Termo Aditivo

Objeto: Custear o Acolhimento Institucional para os Idosos.

Período: 6 meses

Valor: R\$ 175.000,00

Plano de Trabalho (Cód. ECONV): 451/2025 e 365/2025 (Origem)

DESPACHO DECISÓRIO

Considerando o disposto no art. 4º, inciso III, do Decreto nº 7.412, de 10 de outubro de 2025, que suspende temporariamente, salvo autorização expressa do Chefe do Poder Executivo, a celebração de novos convênios, contratos e aditivos que impliquem aumento de despesa;

Considerando que as despesas com o pretendido ajuste serão suportadas por Recursos Próprios - Fonte 91- Exercícios Anteriores;

Considerando a natureza relevante da matéria, da área de assistência social, especificamente custear o Acolhimento Institucional para os Idosos.;

Considerando a instrução processual e em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 7.412/2025, DECIDO:

I – RATIFICAR a autorização para celebração do pretendido ajuste;

II - AUTORIZAR a Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos (AGCP) a adotar as providências necessárias à formalização do ajuste.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 09/12/2025, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0123128**
e o código CRC **C1EDC0C0**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00001614/2025-90

SEI nº 0123128

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA****AUTORIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO
TERMO ADITIVO DE TERMOS DE FOMENTO OU COLABORAÇÃO
(ART. 67, § 1º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 6.090/2017)****Documento nº:** 0120549/2025**Processo SEI nº:** 3535507.414.00001614/2025-90**Interessado:** Associação São Vicente de Paulo de Paraguaçu Paulista - CNPJ/MF nº 44.545.689/0001-05**Termo (Origem):** Termo de Fomento nº 008/2025**Modalidade/Tipo:** Termo Aditivo**Objeto:** Custear o Acolhimento Institucional para os Idosos.**Período:** 01/01/2026 a 30/06/2026**Valor:** R\$ 175.000,00**Plano de Trabalho (Cód. ECONV):** 451/2025 e 365/2025 (Origem)

Trata-se de alterações da parceria firmada com a **ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE PARAGUAÇU PAULISTA**, para os fins de **Custear o Acolhimento Institucional para os Idosos**.

A OSC solicitou a celebração do Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 008/2025, por mais 6 (seis) meses, a partir de 01/01/2026, tendo em vista que no preenchimento do Plano de Trabalho e memória de cálculo no Plano de Trabalho nº 365/2025, previu apenas o custeio do salário líquido, impossibilitando a aplicação total do recurso na vigência atual, cujo objeto é custear o acolhimento institucional para idosos, conforme o Plano de Trabalho nº 451/2025, bem como a utilização dos rendimentos de aplicação financeira durante a vigência do Termo.

A **Secretaria Municipal de Assistência Social** analisou a solicitação apresentada pela OSC que **justificou a solicitação**, e manifestou formalmente por intermédio do Gestor, que:

- autorizou as alterações de: **prorrogação da vigência**;
- as alterações se enquadram na modalidade de Termo Aditivo;
- a OSC atualizou a documentação institucional e de regularidade fiscal;
- a OSC está em dia com as prestações de contas perante o Município; e
- as alterações são vantajosas em relação à celebração de um novo instrumento, pelos seguintes motivos: **A Associação São Vicente de Paulo de Paraguaçu Paulista, inscrita no CNPJ sob o nº 44.545.689/0001-05, com vistas à implementação de medidas que visam à melhoria contínua dos serviços prestados à população de Acolhimento Institucional para pessoas idosas no âmbito da Assistência Social .**

ANTE O EXPOSTO, em função do instruído nos autos e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, **JUSTIFICO e AUTORIZO o Termo Aditivo/ Nº da Proposta 451**, para fins de **Custear o Acolhimento Institucional para os Idosos**.

Ato contínuo, encaminhe-se o presente à **Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos - AGCP**, visando adoção das providências pertinentes à formalização do termo próprio.

O extrato desta autorização/justificativa deverá ser publicado pela **Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos - AGCP**, na mesma data que for efetivado, no Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM,



a fim de garantir ampla e efetiva transparência.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 26/11/2025, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0120549** e o código CRC **CED9DCDC**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00001614/2025-90

SEI nº 0120549